

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.031 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão responsável.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG**, no uso da competência que lhe atribui inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785 de 29 de novembro de 2011, tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869 de 5 de julho de 1952 e a Lei Estadual nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002,

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., consistente no descumprimento do Contrato PRC-24.053/08, registrado sob os protocolos nºs 0034824-2300/2008-8 (vol. 1) e 0005438-2300/2012-3 (vol. 2), concernente aos prazos na elaboração de projetos de engenharia rodoviária para melhoramento e pavimentação dos trechos: rodovia MGC-262, trecho Caeté – Barão de Cocais e Contorno, com 34 km de extensão em rodovia municipal; Taquaraçu de Minas – Nova União e Contorno, com 20 km de extensão em rodovia municipal; Nova União – Ipoema e Nova União – Bom Jesus do Amparo, com 38 km de extensão, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência.

Art. 2º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869 de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

I - Adilson Vieira, MASP 1032711-2 – Presidente;

II - José Maria de Fátima Andrade, MASP 1028318;

III - Eliana de Fátima Paula, MASP 1032555-3.

Art. 3º O processo deve ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias contados da data de designação e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 29 de MARÇO de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL